



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.309, DE 15 DE janeiro DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção  
à instituição que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de NCz\$ 130.000,00  
(cento e trinta mil cruzados novos) à instituição As  
sociação das Escolas de Samba e Agremiações Carnavalescas de Tau  
baté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica  
condicionada à manifestação do Departamento de Admi  
nistração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular,  
face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto  
correrá através da dotação orçamentária 1202.3233.  
08480312.054 - Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento  
do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1990,  
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 15 de janeiro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO